



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO

Avenida Diógenes de Brito N 01, Setor Alto da Boa Vista Pium - TO

DECRETO Nº 08/2026 de 30 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal de Pium/TO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo do município de Pium - TO, na forma do resultado do VI Concurso Público, homologado através do DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

I - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público de Pium - TO, edital nº 001/2023, e homologado pelo DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0018980	BRENDA SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18º EXCEDENTE
0053190	FAIELLY CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19º EXCEDENTE
0100910	ANABELLA FERREIRA GUIMARÃES	MERENDEIRA	14º APROVADO
0094220	FERNANDA CRISTINA MOREIRA JORGE	MERENDEIRA	15º APROVADO
0054250	PAULA JEANE MILHOMEM PEREIRA	MERENDEIRA	19º EXCEDENTE
0088730	MATHEUS NUNES MOTA	VIGIA NOTURNO	12º APROVADO
0081580	CARLOS HENRIQUE MENDES MARQUES	VIGIA NOTURNO	13º APROVADO
0008230	JOÃO VICTOR SOUSA RODRIGUES	VIGIA NOTURNO	14º APROVADO
0089760	STEPHANY GONÇALVES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	6º APROVADO

I - Para efeito de posse, os servidores ora nomeados, ficam convocados a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração de Pium/TO, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Pium, munidos da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

III - Os (a) nomeados (a), até então empregados (a), seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gera incompatibilidade constitucional ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovantes de demissão.

IV - Os candidatos convocados, serão para ocupar o cargo na zona rural, deste município Pium-TO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-46cc10-30012026140357**